

**PORTARIA Nº 377/19
de 15 de agosto de 2019**

Concede o Adicional pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa a Servidoras Municipais.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1012/18 regulamentada pelo Decreto 2093/19,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de insalubridade a servidora municipal abaixo relacionada de acordo com o Laudo Pericial LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), a contar desta data:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSALUBRIDADE
JUCÉLIA M. SOARES	ENFERMEIRA	20%
GRACIELA DA S. ALVES	TEC. DE ENFERMAGEM	20%
CRISTINA DALMINA	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 15 de agosto de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração